



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI

**LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1088/2019.**

O **Prefeito do Município de Irati**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 17 da Lei Complementar nº 1088/2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito em 23 de abril de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

24/04/2024.  
Publicação Nº 167/2024.  
  
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação